

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS



ESTADO DE SÃO PAULO

1544

RECEBIDO
EM
11 ABR 1973

Lei n.º

805

[4 de ABRIL de 1973]

Dispõe sobre abertura de crédito especial.-

FAÇO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu ~~PAVÃO JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA~~ ~~NACIONAL DOS ESCOTEIROS~~, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizada a abertura na Contadoria Municipal de crédito especial no valor de Cr\$127.502,56, destinado à cobertura das seguintes despesas :-

- a) - Obras de construção do Centro Esportivo Municipal (última parcela). Cr\$ 109.127,56
- b) - Obras de construção de canalização de águas pluviais do Centro Esportivo. Cr\$ 18.375,00
- Total. Cr\$ 127.502,56

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da verba:- 18-4.1.1.0.66 - DESPESAS - DE CAPITAL - Investimentos - Obras Públicas, Estádio Municipal, no valor de Cr\$. 127.502,56 (cento e vinte e sete mil quinhentos e dois cruzeiros e cinquenta centavos).

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura do Município de Caieiras, em 4 de Abril de 1973.-

João Cesar de Oliveira
PAVÃO JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicada na Secretaria da Prefeitura do Município de Caieiras, nesta mesma data.

Ortezio Greca
ORTEZIO GRECA
-respondendo pelo exp. da Secretaria-